

## **ATUALIZAR, AMPLIAR E FORTALECER O CONSELHO DE REPRESENTANTES**

A multicampia dos Institutos Federais deu uma dimensão de diversidade e de dificuldade ao Movimento Sindical, requerendo novas concepções e formas de atuação. O SINASEFE-IFBA está presente em todo o território do Estado da Bahia e nessa estrutura, nossa experiência no Conselho de Representantes aponta que:

1. Falta clareza do real papel da Representação de Campus. Nossos/as colegas percebem a Representação do Campus como membro da Direção, exigindo informações, procedimentos e posições que não nos cabem.
2. O papel de “ponte” entre servidores/as do Campus - Direção sindical, acaba sendo substituída por execução de demandas advindas de deliberações nacionais ou de Assembleias Gerais com baixa participação e representatividade.
3. Há uma sobrecarga para a Representação do Campus, ocasionando dificuldade de eleição dessa importante figura de mediação e articulação, grande rotatividade ou vacância da Representação.
4. Ausência de estrutura para a atuação da representação local.
5. Ausência de formação política para melhor intervir no Conselho de Representantes.

Diante dessa experiência, que também é um diagnóstico, objetivando atualizar, ampliar e fortalecer esta instância, que acreditamos ser fundamental para o movimento sindical do IFBA, **sugerimos alterar o artigo 13 do Regimento para o seguinte texto:**

Art 13 O Conselho de Representantes será composto pela Diretoria Executiva, mais dois/duas representantes de cada Campus, da Reitoria e do Colégio Militar de Salvador (CMS), para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito/a para mais um mandato.

§ 1º São atribuições do Representante de Campus:

I – Representar o Campus junto à Direção Executiva.

II – Levantar demandas do Campus e encaminhar à Direção Executiva e/ou Assembleia Geral.

III – Provocar e promover atividades a serem realizadas no Campus, com auxílio da à Direção Executiva.

§ 2º A Representação de Campus será da seguinte forma:

I – Eleita até 60 (sessenta) dias após a posse da Direção Executiva.

II – Constituída por 01 docente e 01 TAE, buscando incentivar a paridade de gênero.

III – Poderá ser constituída, se for deliberado pela Assembleia do Campus, uma Comissão Representativa Local (CRL) para auxiliar os trabalhos da Representação.

IV – Poderá haver rotatividade de participação nas atividades do Conselho de Representantes, desde que os membros façam parte da Comissão Representativa Local.

V – As reuniões do Conselho de Representantes dar-se-ão anteriormente das Assembleias Ordinárias, conforme calendário planejado anualmente, na primeira reunião desta instância.

A proposta da Comissão de Representação, surge de nossa experiência no Campus Barreiras. Diante da não permanência de colegas no CR, em uma Assembleia Local, um colega sugeriu que houvesse uma Comissão, pois com mais pessoas envolvidas seria reduzida a sobrecarga informada por todas e todos que deixaram o posto. Atualmente, temos uma Comissão com 08 membros, sendo 03 docentes e 05 TAE, sendo 04 homens e 04 mulheres. Percebemos que essa iniciativa trouxe mais colegas para a atuação sindical e distribuiu melhor as tarefas de planejamento e execução das ações.

**Assinam esta tese:**

Paula Vielmo (TAE/ Barreiras); Givaldo Visitação (TAE/ Barreiras); Fábio Bordignon (Docente/ Barreiras); Tânia Lima (Docente/ Barreiras); Rosangela Castro (Docente/ Jacobina); Walker Umeki Hanashiro (Docente/ Barreiras); Ronaldo Naziazeno (Docente/ Salvador); Fabiano Brito (Docente / Simões Filho).